



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 31/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 15.200,00 (quinze mil duzentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.1.063.	INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107108/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
656 - 4.4.90.52.00.00	31072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
Total Suplementação:		15.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2025

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal